

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA



L E I Nº 207

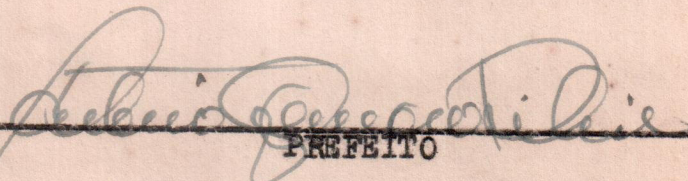
O Prefeito do Município de Nazaré da Mata  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu  
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica isento de impostos e taxas municipais o prédio nº 47, da rua Nunes Machado, desta cidade, coletado em nome de herdeiros de Izaias A. Silva, enquanto servir de residência a Juvita Mendes da Silva, viúva do referido Izaias A. Silva.

Art. 2º - Fica igualmente perdoado do débito existente para com a Municipalidade, o citado imóvel.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, em 24 de Outubro de 1955.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO

a) Antonio Germano Ribeiro

